Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Mafra, 05 de agosto de 2026.

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026

O Prefeito Municipal amparado na Lei 14.133/2021, no Art. 55 § 1°, vêm através deste informar alterações no Edital.

1. NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

1.1. EXCLUEM-SE do item 18.2 os sub-itens V, V.I e V.II, bem como as alíneas "a", "b", "c" e "d", que faziam referência a prerrogativas de inspeção, auditoria e sanção por parte de instituição financeira ("Banco").
1.2. A exclusão justifica-se pela ocorrência de erro material na redação da referida cláusula, uma vez que o presente certame utiliza exclusivamente recursos municipais (Aplicações Diretas), conforme previsto na Cláusula Décima Sexta da minuta contratual, não havendo a figura de agente financiador ou mutuário no objeto desta contratação.
1.3. Permanecem inalterados os demais itens da Cláusula Décima Oitava (18.1 e 18.2, incisos I a IV), que estabelecem os padrões éticos e as definições de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas e coercitivas aplicáveis à execução do contrato.

2. Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ (emitido pelo CPF 948.661.989-15)
Papel: Parte
Data: 05/08/2026 09:57:42 -03:00